



COMUNICADO DAEE – SC/PCJ Nº 22/2022, DE 20/12/2022

Exmo. Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida

Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – Comitês PCJ

Exmo. Sr. Benedito Braga

Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico – SABESP

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, que estabelece que a liberação de vazões para as Bacias PCJ deverá ocorrer de acordo com as condições de armazenamento do Sistema Cantareira, o período hidrológico do ano (seco ou úmido) e as faixas estabelecidas nos incisos I a V do art. 4º da referida Resolução Conjunta;

Considerando o disposto no § 2º do art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, que define que a SABESP deverá proceder às liberações de vazões para as Bacias PCJ, após o recebimento de comunicado do DAEE, o qual também deverá ser encaminhado aos Comitês PCJ;

Considerando os dados disponibilizados pelo DAEE em boletim diário denominado Relatório Síntese dos Dados Hidrométricos da Bacia do Rio Piracicaba, desta data, no site da Sala de Situação PCJ (www.sspcj.org.br), operado pela Diretoria da Bacia do Médio Tietê (BMT), do DAEE;

COMUNICO que, visando o uso racional das águas, considerando as vazões no rio Atibaia e as previsões de precipitações para as Bacias PCJ, bem como buscando o cumprimento das vazões metas estabelecidas nos §§ 1º a 4º, do art. 5º da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, deverá ser realizada, pela SABESP, a alteração na liberação das seguintes vazões para as Bacias PCJ:

- Jaguari manter em 0,25 m³/s;
- Cachoeira aumentar para 2,50 m³/s; e
- Atibainha aumentar para 1,50 m³/s.

Francisco Eduardo Loducca

Superintendente

Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE